

CIRC. Nº 03/2019-GEIPREV/SBE

Brasília, 10 de maio de 2019.

**Assunto: RECADASTRAMENTO 2019**

Senhor (a) Assistido (a):

O GEIPREV, cumprindo a legislação previdenciária vigente, fará o recadastramento anual dos seus Segurados.

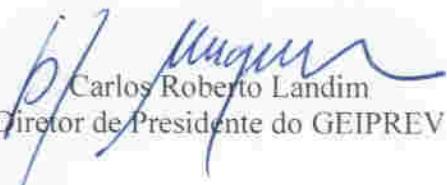
O formulário com seus dados está disponível na área do segurado no site do Geiprev. Corrija-o se algum dado mudou, imprima e o devolva na sede do Instituto. Se não mudou nenhum dos dados, assine e, também, nos devolva. O documento deverá ser assinado pessoalmente no GEIPREV ou reconhecida a firma em cartório, em caso de impossibilidade de comparecimento.

O segurado com idade igual ou superior a 80 (oitenta anos) ou que, independentemente da idade, residente em Brasília, DF, e que por recomendação médica, estiver impossibilitado de se deslocar, o recadastramento será realizado na sua residência.

**O prazo para o recadastramento termina em 10 de agosto de 2019.** Observe com atenção o prazo estipulado, pois, de acordo com a norma previdenciária, o GEIPREV poderá suspender seu benefício até que essa exigência seja cumprida.

Qualquer dúvida acesse o nosso site ([www.geiprev.com.br](http://www.geiprev.com.br)) ou entre em contato conosco pelo e-mail [rosana@geiprev.com.br](mailto:rosana@geiprev.com.br) ou pelo telefone (61) 3213-4542.

Atenciosamente,

  
Carlos Roberto Landim  
Diretor de Presidente do GEIPREV